



Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Guarita

### LEI Nº 048/2002.

SANCIONADO  
GABINETE DO PREFEITO

Em 04/10/02

*Aloir José Luke*  
Aloir José Luke  
PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, BEM COMO REMANEJAR E TRANSPOR RECURSOS, DE UM PROJETO A OUTRO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais suplementares, até o Limite de 10% (Dez por cento) da despesa fixada ao orçamento vigente conforme determina a Lei Nº 028/2001, de 17/12/2001, bem como remanejar e transpor recursos de um projeto para outro do Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

**ART. 2º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.

Registre-se.

Cientifique-se.

Publique-se.

CUMPRA-SE

# NOVA GUARITA

*Aloir José Luke*  
ALOIR JOSE LUKE  
Prefeito Municipal